

conforme art. 78, I c/c art. 79, I da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Aplicar à Empresa DEISE LUIZA LIMA COMERCIO - ME as seguintes penalidades;

1. MULTA INDENIZATÓRIA no valor de R\$2.524,31 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, com base no item 13.2.5, I do Contrato nº. 017/2013;

2. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Estado do Pará pelo período de 01 (um) ano, conforme o item 16.4.1, IV do Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 29 do Decreto Estadual nº 2069/2006;

3. RESCISÃO UNILATERAL do pacto firmado, prevista no art. 78, I c/c art. 79, I da Lei 8.666/93 e item 14.1.1 do Contrato nº 017/2013.

Belém, 12 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, com delegação

(Portaria n.º 4574/2013-MP/PGJ)

PORTARIA N.º 952/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200 da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância às fls. 129-139 e o julgamento prolatado nos autos Sindicância Investigatória (Protocolo nº 34743/2011) os quais foram acolhidos in totum,

R E S O L V E:

DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela PORTARIA Nº 3144/2012-MP/PGJ, de 10/7/2012, publicada no D.O.E. de 13/7/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 12 de fevereiro de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, com delegação

(Portaria n.º 4574/2013-MP/PGJ)

PORTARIA N.º 953/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2010-MP/CGMP, instaurado através da PORTARIA Nº 012/2010-MP/CGMP, de 9 de março de 2010 e o Relatório Conclusivo da Corregedoria-Geral do Ministério Público, às fls. 440-471, acolhido in totum no julgamento prolatado às fls. 474-478;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça em 6 de outubro de 2011, que, à unanimidade de votos, julgou improvido o recurso interposto;

CONSIDERANDO o retorno do membro do Ministério Público, após licença para tratamento de saúde, nos termos da PORTARIA Nº 4842/2011-MP/PGJ, de 10/11/2011, publicada no D.O.E. de 25/11/2011;

CONSIDERANDO o art. 18, XI da Lei Complementar nº 057/2006, que dispõe sobre a competência do Procurador-Geral de Justiça para aplicar penalidade contra os membros do Ministério Público,

R E S O L V E:

APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO, por 60 (dias) à Promotora de Justiça E.S.N., com fundamento no art. 167, inciso III, c/c o art. 172, caput e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 057/2006, por infração ao disposto nos arts. 166, incisos I e III, 154, incisos I, II e XXXIII, 155, inciso II da Lei Complementar nº 057/2006, e art. 43, inciso IX, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c art. 1º, inciso XV, alíneas "a" e "b" da Resolução nº 003/2003-MP/PGJ/CGMP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de fevereiro de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, com delegação

(Portaria n.º 4574/2013-MP/PGJ)

PORTARIA N.º 957/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA licença para tratamento de saúde, no período de 5 a 9/2/2014, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de fevereiro de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, com delegação

(Portaria n.º 4574/2013-MP/PGJ)

PORTARIA N.º 958/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei

Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/1993, e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - Lei nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA para, até 28/2/2014, atuar em conjunto com o Promotor de Justiça Lauro Francisco da Silva Freitas Junior, no 6º cargo de Promotor de Justiça de Marituba, a contar de 6/2/2014, sem prejuízo de suas atribuições nas Promotorias de Justiça de Ananindeua.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 12 de fevereiro de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional,

COM DELEGAÇÃO DE PGJ (PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 962/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso XI, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a manifestação do Conselho Superior do Ministério Público, acolhida *in totum*,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolado sob nº 49174/2013, em 5/12/2013,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça SUELY REGINA AGUIAR CRUZ, a frequentar o Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, Curso de Extensão da Universidade da Amazônia - UNAMA, no período de 17 a 28/2/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de fevereiro de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, com delegação

(Portaria n.º 4574/2013-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 963/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das Promotorias de Justiça de Santarém;

CONSIDERANDO o deslocamento do Promotor de Justiça Mário Raul Vicente Brasil para o município de Santarém;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica da Capital,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Promotor de Justiça DANYLLO POMPEU COLARES para atuar nas sessões do Tribunal do Júri designadas para os dias 11 e 13/2/2014, na Comarca de Santarém.

II - DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL para atuar nas sessões do Tribunal do Júri designadas para os períodos de 18 a 20/2/2014 e de 25 a 27/2/2014, na Comarca de Santarém.

III - DESIGNAR o Promotor de Justiça FRANKLIN LOBATO PRADO para realizar as audiências do 3º e 4º cargos das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica da Capital, no período de 17 a 21/2/2014 e de 24 a 28/2/2014, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 12 de fevereiro de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional,

COM DELEGAÇÃO DE PGJ (PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 966/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2010-MP/CGMP, instaurado através da PORTARIA Nº 013/2010-MP/CGMP, de 12 de abril de 2010 e o Relatório Conclusivo da Corregedoria-Geral do Ministério Público, às fls. 275-298, acolhido in totum no julgamento prolatado às fls. 301-303;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça em 15 de outubro de 2013, que, à unanimidade de votos, julgou improvido o recurso interposto;

CONSIDERANDO o art. 193, IV da Lei Complementar nº 057/2006, que dispõe que a decisão do recurso administrativo disciplinar pelo E. Colégio de Procuradores é insuscetível de reconsideração pelo mesmo Colegiado e, na esfera administrativa, é terminativa;

CONSIDERANDO o art. 18, XI da Lei Complementar nº 057/2006 que dispõe sobre a competência do Procurador-Geral de Justiça para aplicar penalidade contra os membros do Ministério Público,

R E S O L V E:

APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias à Promotora de Justiça E.S.N., com fundamento no art. 167, inciso

III, c/c o art. 172, caput e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 057/2006, por infração ao disposto no arts. 166, incisos I e III, 154, incisos XXI e XXXIII; e ao disposto no art. 43, inciso IX, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c art. 1º, incisos VI, X, alínea "j" e XI, alínea "a" da Resolução nº 003/2003-MP/PGJ/CGMP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de fevereiro de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, com delegação

(PORTARIA N.º 4574/2013-MP/PGJ)

PORTARIA N.º 983/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça DANIEL MENEZES BARROS, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7780/2013-MP/PGJ, de 12/12/2013, no período de 6/2 a 7/3/2014, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de fevereiro de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, com delegação

(PORTARIA N.º 4574/2013-MP/PGJ)

PORTARIA N.º 38/2014-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 2227/2013-MP/PGJ, 16 de abril de 2013,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Motorista, estabelecidas pela Portaria n.º 817/2013-MP/SGJ-TA, de 12/12/2013, no período de 7/1 a 5/2/2014, para gozo oportuno:

ARY ORLANDO DE SOUZA OLIVEIRA

CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇAU

FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

GILBERTO TELES DA COSTA FONSECA

ILVAN DE SOUZA MARINHO

IVAN ASSUNÇÃO SOARES DE SOUZA

JOSÉ RIBAMAR BARROS DA CRUZ

JÓZIMO AZEVEDO BOTELHO

MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA MIRANDA

NELSON ELIAS DE SOUSA

NELSON EDIVAL COELHO CASTRO

PEDRO PAULO VIEIRA SILVA

RAIMUNDO AFONSO PEREIRA

SILVIO NONATO COELHO DA SILVA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 7 de fevereiro de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649574

Ato: 14/2014

Término Vínculo: 06/02/2014

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR, A PEDIDO, DE ACORDO COM O ART. 58, I E

ART. 59 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994.

Orgão: MINISTERIO PUBLICO

Servidor(es):

Concurso / MARIA GERENILDA DA SILVA PINHEIRO (AUXILIAR

DE ADMINISTRAÇÃO)<br

Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649707

RESOLUÇÃO Nº 003/2014-CPJ, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Aprova o regulamento de concurso público de ingresso na

carreira do Ministério Público do Estado do Pará.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21,

inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica

do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O concurso público de provas e títulos para ingresso no cargo inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Pará é regulamentado por esta Resolução.

Art. 2º O ingresso na carreira dar-se-á no cargo inicial de Promotor de Justiça, observado o número de vagas fixado pelo Colegiado.

Parágrafo único. O prazo de validade do concurso, para efeito de nomeação, será de um ano, contado da publicação do ato

homologatório, prorrogável uma única vez pelo mesmo período.

Art. 3º Compete à Procuradoria-Geral de Justiça organizar e

realizar o concurso de ingresso por meio de edital publicado na

Imprensa Oficial do Estado, observado o disposto no § 1º do art.